

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.335, DE 10 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 406.605,97 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a Reconstrução de Ponte/Encosta, na seguinte dotação:

02 0261 **EXECUTIVO**

Departamento de Obras E Serviços Municipais

026101 15.451.0136.1151 Obras e Serviços Municipais Reconstrução de Ponte/Encosta

Obras e Instalações

395.725.91

10.880,06

E

Fonte de Recurso 05 - Convênio Federal

0211

Departamento de Obras E Serviços Municipais

Obras e Serviços Municipais

15.451.0136.1151 4.4.90.51.00

4.4.90.51.00

Reconstrução de Ponte/Encosta Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

TOTAL: 406.605,97

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação no valor de R\$ 395.725,91 (Trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 10.880,06 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

0201

EXECUTIVO

020101

Gabinete do Prefeito Chefia de Gabinete

04.122.0102.2102 4.4.90.50.00(1) Aquisição de Equipamento Equipamento de materialPermanente

10.880,06

1)

Fonte de Recurso 01 - Tesouro

TOTAL:

10.880,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.335, DE 10 DE MAIO DE 2013. (Fls.02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Maio de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Maio de 2013.

/mg.